



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4688 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2441 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE, no seguinte programa de trabalho.

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
368	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Royalties PRE-SAL Saúde	190.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>190.000,00</b>

**Art. 2º** - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 29 de dezembro de 2025.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **ANEXO I**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

#### **RECURSOS ROYALTIES PRÉ SAL SAÚDE**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

<b>Previsão Arrecadação</b>	<b>2025</b>	<b>1.350.000,00</b>
-----------------------------	-------------	---------------------

<b>Receita Realizada</b>	<b>01 a 07/2025 (A)</b>	1.272.705,27
	<b>01 a 07/2024 (B)</b>	827.851,90
	<b>08 a 12/2024 (C)</b>	963.282,69
	<b>TOTAL D = (B+C)</b>	1.791.134,59

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

#### **RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

## Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{1.272.705,27}{827.851,90} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta =$

Arrecadacão Período 08 a 12/2024 (C) x A = 963.282,69 53,74 %

Arrecadacão Projeta da = 517 628 27

Total 1 480 910 96

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2025 (A)	1.272.705,27
Resultado aplicado Tx Incremento	<b>1.480.910,96</b>
<b>SOMA</b>	<b>2.753.616,23</b>
Previsão de Receita 2025	1.350.000,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>1.403.616,23</b>
<b>Excesso já utilizado no exercício</b>	<b>688.000,00</b>
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>715.616,23</b>